



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 73/2023 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - VESTIBULAR UFMS 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 154 Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022, e nos Editais Prograd nº 278, de 26 de setembro de 2022; nº 364, de 29 de novembro de 2022; nº 13, de 23 de janeiro de 2023; nº 41, de 3 de fevereiro de 2023; nº 47, de 7 de fevereiro de 2023; e nº 59, de 15 de fevereiro de 2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 2ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2023 (PSV-UFMS 2023), conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 2ª Chamada do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2023 (PSV-UFMS 2023) que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 15 a 22 de fevereiro de 2023.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 59/2023**.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **VERIFICADA**, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo até 24 de fevereiro de 2023.

2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br>, anexar o formulário de recurso administrativo (**ANEXO III**) que está disponível neste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.

2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.

ANEXO I - CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital nº 73/2023 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
782807	L7	Ausente
782979	L3	Ausente
783808	L7	Verificado
784681	L7	Verificado
784721	L7	Verificado
784900	L3	Verificado
785012	L7	Verificado
785313	L15	Verificado
785346	L7	Não Verificado
785759	L7	Verificado
785980	L3	Verificado
786372	L7	Verificado
789472	L3	Verificado
790725	L3	Ausente
790985	L3	Ausente
791723	L7	Verificado
792511	L3	Não Verificado
792963	L7	Ausente
793102	L3	Não Verificado
793111	L3	Verificado
795191	L7	Verificado
795634	L3	Ausente
796570	L3	Ausente
797773	L3	Verificado
797835	L7	Ausente
798748	L7	Verificado
799366	L7	Ausente
801227	L3	Ausente
803179	L3	Ausente
803785	L3	Verificado
805379	L7	Verificado
805878	L7	Não Verificado
808685	L3	Ausente
809931	L7	Verificado
811558	L3	Verificado
813368	L3	Verificado
816739	L7	Não Verificado
821535	L7	Ausente
823629	L3	Verificado
825293	L3	Verificado
833516	L7	Verificado
834251	L7	Ausente
835899	L7	Verificado
837090	L3	Verificado
837372	L3	Verificado
837643	L3	Ausente
838122	L7	Ausente
840821	L7	Ausente
841136	L3	Verificado
845093	L3	Verificado

ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 73/2023 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
785313	L15	Não Verificado
802924	L13	Verificado
840495	L13	Verificado
841611	L13	Não Verificado
842289	L13	Verificado

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 73/2023 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 73/2023, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de 2023.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 23/02/2023, às 20:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3866074** e o código CRC **710B747C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS